

EDITAL DE SELEÇÃO

TURMA 23/2027 - FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EM AUDIOVISUAL DO CULTSP PRO E DO INSTITUTO CRIAR

CONSIDERANDO que o Instituto Criar de TV e Cinema é uma organização da sociedade civil que atua, desde 2004, na formação e no desenvolvimento de jovens para o setor audiovisual, por meio de metodologia de educação integral que articula formação técnica, sociocultural e pessoal, produção autoral e preparação para o mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que o CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto no 68.405, de 21 de março de 2024, e gerido pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (idg), organização social, nos termos do Contrato de Gestão no 01/2024, voltado à formação e à qualificação profissional no campo da cultura;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Instituto Criar e o idg para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas de formação em audiovisual, reunindo a experiência do Instituto Criar e a estrutura do CULTSP PRO;

CONSIDERANDO as parcerias firmadas pelo Instituto Criar com os Municípios de São Paulo, Osasco, São Caetano do Sul e Santo André, que articulam a participação de jovens na formação com a concessão de bolsas ou benefícios municipais, observados os requisitos e os procedimentos previstos na legislação e nos instrumentos de cada parceria;

O Instituto Criar de TV e Cinema e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão (idg), no âmbito do CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura, tornam público

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

o presente Edital de Seleção de participantes para a Turma 23 da Formação Profissionalizante em Audiovisual, a ser realizada em 2027, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de participantes para o preenchimento de **150 vagas na Turma 23 da Formação Profissionalizante em Audiovisual, edição de 2027**, distribuídas entre as **parcerias com os Municípios de São Paulo, Osasco, São Caetano do Sul e Santo André**, descritas no Anexo I – Regulamento da Formação, conforme os quantitativos e os requisitos específicos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. A formação será gratuita, presencial e em período integral, com duração de 10 meses, **de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2027, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Complexo Cultural Oswald de Andrade**, localizado na Rua Três Rios, no 363, Bom Retiro, São Paulo/SP, observadas as condições previstas no Anexo I – Regulamento da Formação.
- 1.3. Integram este Edital o Anexo I – Regulamento da Formação e o Anexo II – Perguntas Frequentes, este último de caráter explicativo, sem criação de requisitos ou alteração das regras estabelecidas no Edital e no Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Formação Profissionalizante em Audiovisual busca ampliar o acesso de jovens à formação técnica e sociocultural, contribuindo para sua preparação e inserção no setor audiovisual.



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 2.2. Em um contexto de constantes transformações nas formas de criar, produzir e distribuir conteúdos, a formação articula conhecimentos técnicos, experimentação prática, desenvolvimento pessoal, ampliação de repertório cultural e aproximação com o mundo do trabalho, oferecendo condições para que os jovens desenvolvam suas trajetórias profissionais com maior autonomia e compreensão das diferentes possibilidades de atuação no audiovisual.
- 2.3. O processo seletivo destina-se a identificar jovens interessados na profissionalização em audiovisual e que atendam aos requisitos de participação previstos para cada município, considerando as condições necessárias à participação na formação presencial e em período integral.

3. ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- 3.1. O presente Edital rege a seleção de participantes para a Formação Profissionalizante em Audiovisual, realizada em parceria pelo Instituto Criar e pelo idg no âmbito do CULTSP PRO.
- 3.1.1. A seleção articula-se às parcerias firmadas pelo Instituto Criar com os municípios participantes, que preveem a concessão de bolsas ou benefícios para viabilizar a participação e a permanência dos jovens na formação em período integral.
- 3.2. Em razão das condições específicas de cada parceria municipal, os requisitos de participação, os procedimentos de inscrição, as etapas de seleção, a comprovação documental e a formalização da matrícula e dos benefícios variam conforme o município de residência do candidato, observados os instrumentos de parceria.
- 3.2.1. Para as vagas de Osasco e Santo André, a seleção deverá observar, ainda, os respectivos editais municipais, conforme indicado nos itens correspondentes.
- 3.3. A condução técnica e operacional das etapas de seleção sob responsabilidade do Instituto Criar caberá à sua equipe e à Comissão de

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Seleção, compreendendo a análise das candidaturas, a avaliação dos vídeos, a realização das entrevistas e dinâmicas, quando aplicáveis, e a elaboração da classificação, observados os critérios deste Edital e os procedimentos específicos de cada município.

3.4. O idg acompanhará a realização do processo seletivo no âmbito do CULTSP PRO, inclusive compondo a Comissão de Seleção, e sua compatibilidade com as condições da formação e as obrigações do Contrato de Gestão no 01/2024, preservadas as atribuições técnicas do Instituto Criar e as competências das Prefeituras.

3.5. A organização do processo seletivo observará os seguintes fluxos:

3.5.1. **São Paulo e São Caetano do Sul:** o Instituto Criar conduzirá a seleção até o resultado final, cabendo às respectivas Prefeituras os procedimentos de formalização da matrícula e de concessão dos benefícios municipais, conforme as condições de cada parceria.

3.5.2. **Osasco:** as inscrições e os procedimentos administrativos serão realizados conforme o edital da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE). O Instituto Criar realizará a análise dos vídeos e as entrevistas, observadas as atribuições da comissão municipal e as regras aplicáveis ao processo.

3.5.3. **Santo André:** o processo observará o edital da Secretaria de Cultura, cabendo ao Instituto Criar a atuação nas etapas de avaliação e a indicação da comissão de seleção no âmbito do Instituto Criar, e ao Município os procedimentos administrativos e de formalização dos benefícios sob sua responsabilidade.

3.6. As orientações específicas de inscrição, documentação, avaliação, divulgação dos resultados e formalização do ingresso serão apresentadas nos itens correspondentes deste Edital, com identificação das diferenças entre os municípios.

4. VAGAS E DESTINAÇÃO TERRITORIAL



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 4.1. Serão oferecidas 150 vagas para a Turma 23 da Formação Profissionalizante em Audiovisual, destinadas a jovens residentes nos municípios de São Paulo, Osasco, São Caetano do Sul e Santo André, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Município	Número de vagas
São Paulo	100
Osasco	25
São Caetano do Sul	15
Santo André	10
Total	150

- 4.2. As 150 vagas também serão distribuídas por núcleo técnico, nos seguintes quantitativos: Produção: 26 vagas; Roteiro: 12 vagas; Áudio: 16 vagas; Fotografia: 26 vagas; Assistência de Direção: 12 vagas; Cenografia: 14 vagas; Pós-Produção: 18 vagas; Animação: 12 vagas; e Caracterização: 14 vagas. Esses quantitativos correspondem ao total da turma, abrangendo os quatro municípios participantes, observada a destinação territorial das vagas previstas neste Edital.

- 4.3. A Turma 23 é voltada a jovens que desejam se profissionalizar na área audiovisual e tenham disponibilidade para participar de uma formação presencial, gratuita, de longa duração e em período integral.

- 4.4. Para concorrer às vagas de cada parceria, o candidato deverá atender aos requisitos de residência e às demais condições aplicáveis, conforme detalhado neste Edital e nos respectivos editais municipais, quando houver.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 4.5. Os requisitos de participação e de elegibilidade para bolsas ou benefícios variam conforme o município e a respectiva parceria, abrangendo critérios de idade, renda, escolaridade, residência e situação profissional.
- 4.6. Todos os jovens selecionados participarão da mesma formação, realizada no Complexo Cultural Oswald de Andrade, observadas as condições do Anexo I – Regulamento da Formação. A distribuição das vagas entre os municípios decorre das condições de cada parceria e das regras dos respectivos programas de bolsas ou benefícios, destinados a contribuir para a participação e a permanência dos jovens.
- 4.7. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá consultar os requisitos e os procedimentos aplicáveis ao seu município de residência, descritos neste Edital e no respectivo edital municipal, quando houver.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos aplicáveis ao município de residência pelo qual concorrerão à vaga, conforme os itens abaixo.

5.2. São Paulo

- a) ter entre 17 e 24 anos completos em 16 de fevereiro de 2027 (nascidos entre 17 de fevereiro de 2002 e 29 de outubro de 2009, inclusive);
- b) residir no Município de São Paulo há, no mínimo, dois anos;
- c) possuir renda familiar mensal per capita de até um salário-mínimo nacional vigente;
- d) ter concluído o ensino médio ou estar cursando seu último ano, com conclusão prevista para 2026;
- e) não receber seguro-desemprego no início da participação;
- f) ter interesse em se profissionalizar na área audiovisual;
- g) possuir disponibilidade para participar da formação presencial e em período integral, conforme o Anexo I – Regulamento da Formação;
- h) atender às demais condições de elegibilidade do Programa Bolsa Trabalho Formação Jovem aplicáveis à parceria.

5.3. Osasco

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- a) ter entre 17 e 24 anos em 16 de fevereiro de 2027 (nascidos entre 17 de fevereiro de 2002 e 29 de outubro de 2009, inclusive);
- b) residir no Município de Osasco há, no mínimo, dois anos;
- c) ter concluído o ensino médio ou estar cursando seu último ano, com conclusão prevista para 2026;
- d) estar desempregado na data da assinatura do Termo de Compromisso e não receber seguro-desemprego;
- e) pertencer a família de baixa renda, com rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional vigente, conforme os rendimentos considerados pelo edital municipal;
- f) no caso de candidatos do gênero masculino, estar dispensado do serviço militar, conforme exigido pelo edital municipal;
- g) ter interesse na profissionalização em audiovisual;
- h) possuir disponibilidade para participar da formação presencial e em período integral, conforme o Anexo I – Regulamento da Formação.

5.3.1. A participação dos candidatos de Osasco observará o Edital de Seleção no 001/2026 da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), inclusive quanto à comprovação dos requisitos e aos critérios de prioridade e classificação.

5.4. São Caetano do Sul

- a) ter entre 17 e 24 anos em 16 de fevereiro de 2027 (nascidos entre 17 de fevereiro de 2002 e 29 de outubro de 2009, inclusive);
- b) residir no Município de São Caetano do Sul há, no mínimo, um ano;
- c) ter concluído o ensino médio ou estar cursando seu último ano, com conclusão prevista para 2026;
- a) pertencer a família de baixa renda, com rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais);
- d) ter interesse em se profissionalizar na área audiovisual;
- e) possuir disponibilidade para participar da formação presencial e em período integral, conforme o Anexo I – Regulamento da Formação.

5.5. Santo André

- b) ter entre 18 e 24 anos em 16 de fevereiro de 2027 (nascidos entre 17 de fevereiro de 2003 e 29 de outubro de 2009, inclusive);

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- c) residir no Município de Santo André há, no mínimo, dois anos;
- d) pertencer a família de baixa renda, com rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo nacional vigente;
- e) ter concluído o ensino médio ou estar cursando seu último ano, com conclusão prevista para 2026;
- f) estar desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego no início da formação;
- g) atender à exigência relativa à dispensa do serviço militar, quando aplicável, conforme o instrumento da parceria e o edital municipal;
- h) ter interesse em se profissionalizar na área audiovisual;
- i) possuir disponibilidade para participar da formação presencial e em período integral, conforme o Anexo I – Regulamento da Formação.

5.5.1. A participação dos candidatos de Santo André observará também os requisitos e os procedimentos do respectivo edital municipal.

5.6. O atendimento aos requisitos será verificado mediante as informações e os documentos exigidos em cada etapa. A inscrição e a participação no processo seletivo não garantem a vaga nem a concessão de bolsa ou benefício municipal.

6. ETAPAS E CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, observadas as particularidades de cada município:

- a) inscrição, preenchimento das informações solicitadas e envio do vídeo de apresentação e dos documentos exigidos nessa etapa;
- b) verificação dos requisitos de participação e análise das candidaturas;
- c) divulgação da relação de candidatos pré-selecionados;
- d) realização de entrevistas e dinâmicas, quando aplicáveis;
- e) divulgação do resultado da seleção;
- f) comprovação documental, conforme o procedimento municipal;
- g) convocação para matrícula e assinatura dos instrumentos correspondentes.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

6.2.O processo seletivo e a formação observarão o seguinte cronograma geral previsto, respeitados os prazos específicos de cada município:

Etapa	Período previsto
Inscrições	29 de outubro e novembro de 2026
Primeira etapa de avaliação	16 a 23 de novembro de 2026
Resultado da primeira etapa	24 de novembro de 2026
Dinâmicas, entrevistas e classificação final	30 de novembro a 9 de dezembro de 2026
Documentação, habilitação e formalização, conforme cada município	dezembro de 2026 e janeiro de 2027 de acordo com o agendamento por cada cidade
Início das aulas da Turma 23	16 de fevereiro de 2027
Término da formação	30 de novembro de 2027
Formatura	Primeira quinzena de dezembro de 2027

6.3. Para as vagas de Osasco, serão observados, ainda, os prazos do Edital de Seleção no 001/2026 da SETRE.

6.4. Para as vagas de Santo André, as datas das etapas de inscrição, seleção, recursos, habilitação e formalização da Bolsa Cultural observarão o cronograma do edital municipal.

6.5. O candidato deverá acompanhar os resultados, as convocações e as demais comunicações nos canais oficiais indicados neste Edital e no edital municipal aplicável.

6.6. Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas pelos responsáveis pelo respectivo procedimento, nos mesmos canais utilizados para sua publicação, com indicação das etapas e dos prazos afetados.

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio eletrônico, nos períodos e nas plataformas indicados para cada município, conforme o cronograma deste Edital e os editais municipais, quando houver.
- 7.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos aplicáveis ao seu município de residência e se possui **disponibilidade para participar da formação de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2027**, observadas as demais condições do Anexo I – Regulamento da Formação.
- 7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário correspondente ao município pelo qual concorrerá à vaga, **fornecer as informações solicitadas, anexar os documentos exigidos nesta etapa e enviar o vídeo de apresentação**, dentro do prazo aplicável.
- 7.4. No formulário de inscrição, o candidato indicará a área de formação de seu interesse entre as seguintes: Animação, Assistência de Direção, Áudio, Caracterização, Cenografia, Fotografia, Produção, Pós-Produção e Roteiro.
- 7.4.1. A indicação orienta a análise das candidaturas e não garante ingresso definitivo no núcleo escolhido, cuja definição considera o interesse e o perfil do estudante, o percurso pedagógico e a disponibilidade de vagas.
- 7.4.2. A descrição dos conteúdos de cada área consta do Anexo I – Regulamento da Formação.
- 7.5. As inscrições deverão observar os procedimentos específicos aplicáveis ao município de residência do candidato, conforme os subitens abaixo:

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

7.5.1. **São Paulo:** as inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Kwni4MyB5yVF6N2Z8> , no período de 29 de outubro a 15 de novembro.

7.5.1.1. Para as vagas de São Paulo, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, um Aliado Social.

7.5.1.2. O Aliado Social poderá ser uma organização social, espaço cultural, coletivo ou veterana ou veterano do Instituto Criar que conheça a trajetória do jovem, faça sua indicação e possa integrar sua rede de apoio durante a formação.

7.5.1.3. A indicação é facultativa, e sua ausência não impedirá a inscrição nem implicará desclassificação. O candidato acessará diretamente o formulário, sem necessidade de envio do link pelo Aliado Social.

7.5.1.4. A relação de Aliados Sociais está disponível no formulário de inscrição.

7.5.2. **Osasco:** as inscrições serão realizadas de 14 de outubro a 8 de novembro de 2026, pela plataforma Osasco Digital, no endereço <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br/servicos/14414>, conforme o Edital de Seleção no 001/2026 da SETRE.

7.5.2.1. Os candidatos de Osasco deverão anexar, já na inscrição, a documentação exigida pelo edital municipal.

7.5.2.2. Aqueles que precisarem de auxílio poderão comparecer aos Portais do Trabalhador durante o período de inscrições, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h:

a) Centro: Rua Fiorino Beltramo, no 300, Centro;

b) Norte: Avenida Presidente Costa e Silva, no 372, Jardim Helena Maria;

c) Sul: Avenida Sarah Veloso, no 106, Jardim Santo Antônio.

7.5.3. **São Caetano do Sul:** as inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

<https://forms.gle/Ncx7uver93nrWisGA>, no período de , no período de 29 de outubro a 15 de novembro.

7.5.4. **Santo André:** as inscrições serão realizadas pela plataforma CulturAZ, no disponível no endereço <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/>, no período definido no respectivo edital municipal.

7.6. O candidato deverá enviar por meio do formulário um **vídeo de apresentação** de **até dois minutos**, contando brevemente **quem é, onde mora, qual sua relação com sua cidade ou território, o que gosta de fazer e por que deseja estudar audiovisual**. Deverá apresentar também seus interesses nas áreas de formação.

7.6.1. Não é necessário possuir experiência profissional prévia em audiovisual. O vídeo destina-se à apresentação dos interesses, das motivações e das expectativas do candidato em relação à formação.

7.6.2. Para os candidatos de Osasco, o vídeo deverá ter duração de um a dois minutos e tamanho máximo de 60 MB, observando o roteiro do edital municipal, inclusive quanto ao interesse pelo núcleo escolhido. A qualidade técnica da gravação não será considerada na avaliação.

7.6.3. Para os candidatos de Santo André, deverão ser observadas também as orientações específicas do respectivo edital municipal.

7.7. Além do vídeo de apresentação, o candidato deverá enviar, no momento da inscrição, os documentos exigidos para seu município de residência, conforme os subitens abaixo.

- 7.7.1. Os candidatos de São Paulo e São Caetano do Sul deverão anexar:
- a) documento de identificação (RG, CIN ou RNE), frente e verso, e CPF;
 - b) comprovante de residência com CEP;
 - c) declaração de matrícula no último ano do ensino médio, com conclusão prevista para 2026, ou documento comprobatório de sua conclusão.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 7.7.2. Os candidatos de Osasco deverão apresentar os documentos relacionados no edital municipal, inclusive os necessários à comprovação dos requisitos e dos critérios de classificação.
- 7.7.3. Para Santo André, a documentação e o momento de sua apresentação observarão o respectivo edital municipal.
- 7.7.4. A documentação destinada à comprovação complementar dos requisitos, à matrícula e à concessão das bolsas ou benefícios será apresentada nas etapas próprias, conforme as regras de cada município.
- 7.8. O candidato deverá fornecer informações verdadeiras e documentos legíveis, mantendo atualizados os dados de contato informados para o acompanhamento do processo seletivo.
- 7.9. Nas etapas sob responsabilidade da equipe da Formação Profissionalizante, poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos ou o reenvio de arquivos ilegíveis, protegidos ou com falhas de apresentação. O candidato será informado sobre a pendência e o prazo para resposta.
- 7.9.1. A regularização documental não dispensa o atendimento aos requisitos obrigatórios de participação, observados os procedimentos previstos nos editais municipais.
- 7.10. A inscrição e a participação nas etapas de seleção não garantem a vaga nem a concessão de bolsa ou benefício, que dependem da classificação e do cumprimento dos requisitos e procedimentos aplicáveis.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.1. Caberá à Comissão analisar as candidaturas e os vídeos de apresentação, realizar entrevistas e dinâmicas, registrar as avaliações e elaborar a classificação, com autonomia técnica e observância dos critérios deste Edital e das atribuições das comissões municipais, quando houver.

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

8.2. A primeira fase compreenderá a análise das informações preenchidas no formulário de inscrição, do vídeo de apresentação e dos documentos exigidos nessa etapa.

8.2.1. Nessa fase, serão verificados:

- a) o atendimento aos requisitos obrigatórios de participação estabelecidos para o município da pessoa candidata;
- b) o preenchimento completo e coerente das informações solicitadas no formulário de inscrição; e
- c) a apresentação dos documentos obrigatórios exigidos nesta etapa.

8.3. A avaliação dos vídeos e formulários de inscrição terá pontuação máxima de 30 pontos, correspondente à soma dos seguintes critérios:

- a) motivação para participar da Formação Profissionalizante em Audiovisual: até 10 pontos;
- b) vínculo do candidato com o município de residência: até 10 pontos; e
- c) criatividade, clareza e coerência na forma de se comunicar: até 10 pontos.

8.3.1. Para as vagas de São Paulo e São Caetano do Sul, serão convocados para a segunda fase, composta por entrevistas e dinâmicas, respectivamente, até **500 e 70** candidatos, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na primeira fase, por município, entre aqueles que atenderem aos requisitos obrigatórios.

8.3.2. A pontuação da primeira fase será utilizada para definir a convocação para a segunda fase e será somada à pontuação das entrevistas e dinâmicas para a classificação final.

8.3.3. Para as vagas de Osasco e Santo André, serão convocados para a segunda fase, respectivamente, até **105 e 70 candidatos**, observados os critérios de classificação, as reservas de vagas, quando aplicáveis, e os demais procedimentos previstos nos respectivos editais municipais.

8.3.4. Em caso de empate na pontuação da primeira fase, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ressalvadas as disposições dos respectivos editais municipais:

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- a) pertencer a um ou mais dos seguintes grupos: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas imigrantes e pessoas responsáveis por filhos, conforme declaração prestada no formulário de inscrição;
- b) maior pontuação no critério de motivação para participar da Formação Profissionalizante em Audiovisual;
- c) maior pontuação no critério de criatividade, clareza e coerência na forma de se comunicar; e
- d) maior pontuação no critério de vínculo com o município de residência.

8.4. A avaliação das candidaturas na segunda fase, composta por entrevistas e dinâmicas, terá pontuação máxima de 70 pontos, correspondente à soma dos seguintes critérios:

- a) participação e escuta ativa nas dinâmicas: até 15 pontos;
- b) demonstração de interesse na área de formação escolhida: até 15 pontos;
- c) pontualidade no dia agendado para as dinâmicas e a entrevista: até 10 pontos;
- d) alinhamento com as diretrizes da formação apresentadas durante a entrevista: até 10 pontos;
- e) disponibilidade para participar da Formação Profissionalizante em Audiovisual: até 10 pontos; e
- f) interação nas atividades coletivas: até 10 pontos.

8.5. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ressalvadas as disposições dos respectivos editais municipais:

- a) pertencer a um ou mais dos seguintes grupos: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas imigrantes e pessoas responsáveis por filhos, conforme declaração prestada no formulário de inscrição;
- b) maior pontuação no critério de demonstração de interesse na área de formação escolhida;

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- c) maior pontuação no critério de motivação para participar da Formação Profissionalizante em Audiovisual;
- d) maior pontuação no critério de participação e escuta ativa nas dinâmicas;
- e) maior pontuação no critério de pontualidade no dia agendado para as dinâmicas e a entrevista;
- f) maior pontuação no critério de alinhamento com as diretrizes da formação apresentadas durante a entrevista;
- g) maior pontuação no critério de disponibilidade para participar da Formação Profissionalizante em Audiovisual; e
- h) maior pontuação no critério de interação nas atividades coletivas.

8.6. As avaliações serão registradas pela Comissão de Seleção em instrumentos próprios, com indicação dos resultados atribuídos a cada candidato.

8.7. A soma das pontuações obtidas na primeira e na segunda fases, totalizando até 100 pontos, definirá a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas e a ordem de suplência, por município e núcleo de formação.

8.7.1. A pontuação do vídeo e do formulário de inscrição, de até 30 pontos, será somada à pontuação das entrevistas e dinâmicas, de até 70 pontos, para composição da nota final.

8.8. A classificação será realizada por município, observados os resultados das avaliações, o número de vagas e os critérios de prioridade e desempate aplicáveis à respectiva parceria.

8.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para os procedimentos de formalização do ingresso. Os demais candidatos aptos integrarão a lista de suplentes, observada a ordem de classificação.

8.10. Para as vagas de Osasco e Santo André, serão observados os critérios de prioridade, classificação, convocação e os demais procedimentos estabelecidos nos respectivos editais municipais.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
JÃO PAULO DA SILVA
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

8.11. Os candidatos convocados deverão apresentar ou complementar a documentação necessária à comprovação dos requisitos obrigatórios e aos procedimentos de concessão da bolsa ou benefício e formalização da vaga, conforme as regras de cada município.

8.11.1. A aprovação nas fases de avaliação não garante, isoladamente, a vaga, cuja confirmação dependerá da classificação final e da apresentação da documentação complementar para matrícula.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por município, com identificação dos candidatos aprovados, reprovados, desclassificados e suplentes, conforme a etapa, nos canais oficiais indicados abaixo:

- a) São Paulo e São Caetano do Sul: institutocriar.org e www.cultsppro.org.br ;
- b) Osasco: Imprensa Oficial do Município de Osasco e site do Instituto Criar, observadas as publicações e os procedimentos previstos no edital municipal;
- c) Santo André: canais previstos no respectivo edital municipal.

9.2. Caberá ao candidato acompanhar os resultados, as convocações e as decisões nos canais oficiais aplicáveis ao seu município.

9.3. Para as vagas de Osasco e Santo André, a divulgação dos resultados e a apresentação e análise de recursos observarão os prazos e os procedimentos específicos previstos nos respectivos editais municipais.

9.4. O resultado de cada fase e a classificação final serão divulgados nos canais oficiais previstos neste Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que:

- a) realizarem a inscrição fora do prazo estabelecido ou não concluírem o formulário com as informações obrigatórias;

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- b) não atenderem à faixa etária exigida para o município pelo qual concorrem à vaga;
- c) não atenderem ao requisito de residência, inclusive ao período mínimo exigido, conforme as condições previstas para cada município no item de requisitos de participação;
- d) não atenderem aos critérios de renda familiar per capita aplicáveis;
- e) sejam filhos, filhas, cônjuges, companheiros em união estável ou mantenham relacionamento amoroso com profissionais do Instituto Criar ou do idg diretamente envolvidos na Formação Profissionalizante. A existência desses vínculos deverá ser declarada no formulário de inscrição e impede a seleção do candidato;
- f) não atenderem aos requisitos de escolaridade;
- g) não atenderem, quando aplicável, às condições relativas à situação profissional, ao desemprego, ao recebimento de seguro-desemprego ou aos demais requisitos do programa municipal de bolsa ou benefício;
- h) não declararem no formulário de inscrição a disponibilidade para participar presencialmente da formação, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2027, conforme o Anexo I – Regulamento da Formação;
- i) apresentarem informações ou documentos falsos, incorretos ou inconsistentes durante o processo seletivo ou não conseguirem comprovar documentalmente as informações declaradas, quando solicitado;
- j) deixarem de apresentar os documentos obrigatórios nos prazos e nas condições exigidos para cada etapa ou não atenderem a eventual solicitação de esclarecimento, complementação ou reenvio, no prazo informado;
- k) não cumprirem as etapas obrigatórias do processo seletivo, incluindo o envio do vídeo, as avaliações, as entrevistas e as dinâmicas, quando aplicáveis;
- l) não comparecer às etapas presenciais obrigatórias quando convocados;
- m) após a seleção, não cumprirem os procedimentos obrigatórios de matrícula, assinatura dos instrumentos e validação da bolsa ou benefício, conforme as regras aplicáveis ao seu município;
- n) não atenderem aos demais requisitos obrigatórios expressamente previstos neste Edital e no edital municipal aplicável.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 10.2. Os requisitos obrigatórios serão verificados nas etapas previstas neste Edital, observada a data de referência de cada requisito. Caso seja identificada inconsistência ou pendência documental, o candidato será informado pelo contato cadastrado, com indicação do motivo e prazo para prestar esclarecimentos ou complementar a documentação. Confirmado o não atendimento a requisito obrigatório, o candidato poderá ser desclassificado, inclusive após a divulgação da classificação.
- 10.3. Os candidatos desclassificados serão comunicados por e-mail sobre sua classificação e do respectivo motivo, observados os procedimentos aplicáveis a cada município.
- 10.4. Para as vagas de Osasco e Santo André, serão observadas, ainda, as hipóteses de desclassificação e os procedimentos específicos previstos nos respectivos editais municipais.

11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos selecionados serão convocados para apresentar ou complementar a documentação comprobatória dos requisitos de participação e cumprir os procedimentos de matrícula e assinatura dos instrumentos correspondentes, conforme as regras de cada município.
- 11.1.1. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, os suplentes poderão ser convocados de acordo com o município da vaga e a compatibilidade com o núcleo de formação em que ela surgiu, respeitada a ordem de classificação entre os candidatos que atendam a essas condições. A convocação será realizada por e-mail e WhatsApp, observados os procedimentos de cada município.
- 11.2. Para as vagas de São Paulo, a documentação necessária à concessão da Bolsa Trabalho será conferida em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), os candidatos deverão entregar a documentação indicada à Prefeitura para a formalização da matrícula.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 11.3. Para as vagas de São Caetano do Sul, os candidatos selecionados deverão entregar a documentação indicada para a formação no Complexo Cultural Oswald de Andrade e comparecer à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) para os procedimentos de formalização da matrícula e da Bolsa Cultura, conforme as orientações da convocação.
- 11.4. Os candidatos selecionados para as vagas de São Paulo e São Caetano do Sul deverão apresentar também a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a documentação dos integrantes do grupo familiar e os comprovantes de renda, além dos demais documentos exigidos para validação da bolsa ou benefício, conforme as orientações de cada município.
- 11.5. Para as vagas de Osasco, os candidatos selecionados serão convocados a comparecer à Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), localizada na Rua Virgínia Aurora Rodrigues, no 350, Centro, Osasco/SP, apresentar os documentos originais e assinar o Termo de Compromisso, até a data de início das atividades, conforme o edital municipal.
- 11.5.1. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação.
- 11.6. Para as vagas de Santo André, os candidatos selecionados deverão cumprir a etapa de habilitação documental conduzida pela Secretaria de Cultura e, após a habilitação, os procedimentos de formalização da Bolsa Cultural, conforme o edital municipal.
- 11.6.1. Para a habilitação em Santo André, os candidatos selecionados deverão preparar os seguintes documentos, observadas as exigências do edital municipal:
- a) documento de identificação e CPF do candidato e das pessoas que residem no mesmo domicílio;

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- b) comprovantes de residência atual e anterior, para comprovação do período mínimo exigido;
- c) comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) certificado de reservista ou documento equivalente, quando aplicável;
- f) declaração de renda familiar e documentos comprobatórios, como holerites, extratos e CTPS;
- g) CadÚnico, quando houver, e demais documentos necessários à comprovação dos requisitos.

11.7.A participação será confirmada após o cumprimento dos procedimentos obrigatórios aplicáveis ao respectivo município.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1.O Instituto Criar e o CULTSP PRO / idg, na qualidade de cocontroladores, realizarão o tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018 - LGPD).

12.2. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis dos candidatos serão tratados exclusivamente para a realização do processo seletivo, verificação dos critérios de elegibilidade, operacionalização da concessão e do pagamento das bolsas e comprovação do enquadramento no perfil do programa, visando à pluralidade, à equidade e à diversidade na distribuição das vagas, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3. Os formulários de inscrição apresentarão informações sobre o tratamento dos dados e campo específico para manifestação de consentimento, separado dos demais campos de inscrição, conforme o procedimento aplicável a cada município.

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- 12.4. As informações sobre o tratamento dos dados e os canais para exercício dos direitos dos titulares, inclusive revogação do consentimento, estão disponíveis na página de Proteção de Dados Pessoais do idg: <https://idg.org.br/o-instituto/protecao-de-dados-pessoais>.
- 12.5. Para o exercício dos direitos previstos no Art. 18 da LGPD, o titular poderá entrar em contato com os Encarregados de Dados (DPO) através dos canais oficiais indicados nos sites institucionais do Instituto Criar e do idg / CULTSP PRO.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos deverão acompanhar as publicações, os resultados e as convocações nos canais oficiais indicados neste Edital e nos editais municipais, quando houver.
- 13.2. Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas nos mesmos canais utilizados para sua publicação, com indicação dos itens e dos prazos afetados.
- 13.3. Os procedimentos sob responsabilidade das Prefeituras observarão os respectivos instrumentos de parceria e editais municipais. Eventuais divergências serão submetidas às instituições responsáveis para esclarecimento e compatibilização.
- 13.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelas equipes responsáveis pela formação, observadas as atribuições de cada instituição e, quando envolverem procedimentos municipais ou bolsas e benefícios, em articulação com a Prefeitura correspondente.
- 13.5. Integram este Edital:
Anexo I – Regulamento da Formação
Anexo II – Perguntas Frequentes.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

13.6. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao processo seletivo poderão ser encaminhados aos seguintes canais:

- a) Instituto Criar: processoseletivo@institutocriar.org ou 11 91591-0023 ;
- b) Osasco – SETRE: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br;
- c) Santo André – Secretaria de Cultura: frandrade@santoandre.sp.gov.br ou telefone (11) 4433-0728.



DANIELA DO AMARAL
ALFONSI:29663562862
296.635.628-62

29 de outubro de 2026.

Emitido por: AC VALID
RFB v5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Data: 29/10/2026

Daniela do Amaral Alfonsi

Assinatura Eletrônica
29/10/2026 11:33 (BRT)

BRy

Hermes Marcelo Huck

004 *** 72
HERMES MARCELO HUCK

INSTITUTO CRIAR DE TV, CINEMA E NOVAS MÍDIAS

HERMES MARCELO HUCK

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

ANEXO I

REGULAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EM AUDIOVISUAL PARA JOVENS

PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

O CULTSP PRO – Escolas de Profissionais da Cultura é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto no 68.405, de 21 de março de 2024, e gerido pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, nos termos do Contrato de Gestão no 01/2024.

Voltado à formação e qualificação profissional no campo da cultura, com foco em inovação e sustentabilidade, o Programa oferece atividades formativas por meio de suas Escolas, para diferentes estágios de aprendizado. Também contempla a requalificação da infraestrutura e da programação do Complexo Cultural Oswald de Andrade e o mapeamento de redes colaborativas para a criação de um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. Suas ações abrangem a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA

O Instituto Criar de TV e Cinema é uma organização da sociedade civil que atua na formação e no desenvolvimento de jovens para o setor audiovisual.

Criado em 2004, desenvolve uma metodologia de educação integral que articula formação técnica e prática, desenvolvimento sociocultural e pessoal, produção autoral, ampliação de repertório, protagonismo de jovens de territórios periféricos, acesso à cultura e preparação para o mundo do trabalho. Ao longo de sua trajetória, mais de 3.000 jovens participaram de suas ações formativas, construindo percursos profissionais no audiovisual, na cultura e em áreas relacionadas.

1. MUNICÍPIOS PARCEIROS

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

As parcerias com os Municípios de São Paulo, Osasco, São Caetano do Sul e Santo André apoiam a participação e a permanência dos jovens na Formação Profissionalizante em Audiovisual, por meio da concessão de bolsas ou benefícios, conforme os requisitos e as condições previstos na legislação, nos instrumentos de parceria e nos respectivos editais municipais:

- **São Paulo** - As vagas destinadas a jovens do município de São Paulo são realizadas em parceria com a **Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, no âmbito do **Programa Bolsa Trabalho Formação Jovem**, integrante da Estratégia Municipal de Inclusão Profissional Assistida e instituído pela **Lei Municipal no 18.064, de 28 de dezembro de 2023**. A legislação estabelece as diretrizes do Programa, e a elegibilidade dos jovens para recebimento da Bolsa Trabalho será verificada em conjunto com a SMDet.
- **Osasco** - As vagas destinadas aos jovens de Osasco são realizadas em parceria com a Prefeitura do Município de Osasco, por meio da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE**, no âmbito do **Programa Bolsa Trabalho – PBT**, instituído pela **Lei Municipal no 4.540, de 28 de junho de 2012, e regulamentado pelo Decreto Municipal no 12.046, de 20 de maio de 2019**. A parceria entre a Prefeitura de Osasco e o Instituto Criar é formalizada pelo **Acordo de Cooperação no 011/2022 e pelo Termo Aditivo no 163/2023, com vigência até dezembro de 2027**. A seleção para ingresso no Programa é disciplinada por meio de Edital de Chamamento Público da SETRE, que estabelece os critérios, as etapas, a documentação exigida e as atribuições da comissão municipal, em conformidade com a legislação do município.
- **São Caetano do Sul** - As vagas destinadas aos jovens de São Caetano do Sul são realizadas em parceria com a **Prefeitura**

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Municipal de São Caetano do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no âmbito do Programa CULTSP PRO – Projeto Criar, conforme a **Lei Municipal no 6.287/2025** e o **Acordo de Cooperação no 02/2025**, firmado entre o Município e o Instituto Criar. A parceria prevê a concessão de **Bolsa Cultural**, custeada diretamente pelo Município, e a seleção dos participantes é realizada pelo Instituto Criar, observando critérios de residência, idade, perfil socioeconômico e afinidade com a área cultural e criativa, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação.

- **Santo André** - As vagas destinadas aos jovens de Santo André são realizadas em parceria com a **Prefeitura Municipal de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura**, conforme o **Termo de Cooperação Cultural no 212/2025**, firmado com o Instituto Criar de TV e Cinema. A parceria está fundamentada na **Lei Municipal no 10.138, de 22 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Santo André, na **Lei Federal no 14.903, de 27 de junho de 2024**, e no **Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023**. A parceria prevê a formação socioprofissional de jovens de baixa renda residentes no município e a concessão, pela Prefeitura, de **Bolsa Cultural mensal**, condicionada à comprovação da frequência na Formação Profissionalizante em Audiovisual.

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EM AUDIOVISUAL

A Formação Profissionalizante em Audiovisual é uma iniciativa que combina formação técnica e sociocultural, produção autoral, acesso à cultura e preparação para o mundo do trabalho, em articulação com instituições públicas e municípios parceiros.

Realizada conjuntamente pelo Instituto Criar de TV, Cinema e Novas Mídias e pelo idg, no âmbito do CULTSP PRO, por meio de parceria firmada em 2025, a iniciativa reúne a estrutura do Programa e a experiência do Instituto Criar na

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

formação de jovens, visando à qualificação profissional e à ampliação das oportunidades de ingresso no setor audiovisual.

Sua realização também conta com recursos incentivados captados pelo Instituto Criar no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, vinculada ao Ministério da Cultura, e com as parcerias estabelecidas com os municípios participantes.

DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL

Duração: 10 meses, de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2027;

Modalidade: presencial;

Período: integral. De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, podendo ser realizadas atividades em dias ou horários distintos, conforme a programação pedagógica, mediante comunicação prévia aos participantes.

Local: as atividades ocorrerão no Complexo Cultural Oswald de Andrade, localizado na Rua Três Rios, no 363, Bom Retiro, São Paulo/SP, ressalvadas as atividades externas previstas na programação pedagógica.

FORMAÇÃO GRATUITA, BOLSA/BENEFÍCIO E ALIMENTAÇÃO

A formação é integralmente gratuita. Os jovens selecionados poderão receber bolsas ou benefícios destinados a contribuir com sua permanência na formação em período integral, conforme os requisitos e as condições previstos nas parcerias de seus respectivos municípios.

Cada estudante também receberá auxílio para alimentação durante os dias de formação, mediante recarga em cartão-refeição.

A bolsa e os benefícios têm caráter de apoio à participação e à permanência na formação, não constituem salário e não implicam vínculo empregatício.

ESTRUTURA E CICLOS DA JORNADA FORMATIVA

Ao longo da formação, os jovens participarão de aulas, exercícios, produções audiovisuais, saídas culturais e técnicas, encontros com profissionais, atividades



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

coletivas e processos de criação autoral, organizados nos ciclos formativos descritos a seguir.

- **CHEGANÇA:** Acolhimento, integração, reconhecimento dos espaços, construção de vínculos e aproximação com a proposta da formação.
- **PANORAMA:** Experimentação das diferentes áreas do audiovisual, ampliando repertório e apoiando a escolha da área de aprofundamento.
- **ADENSAMENTO I:** Início do aprofundamento técnico, com exercícios, práticas e conteúdos socioculturais transversais.
- **JORNADA MUNDO DO TRABALHO:** Preparação profissional, encontros com profissionais, oficinas, visitas e aproximação com possibilidades de atuação no audiovisual.
- **ADENSAMENTO II:** Aprofundamento técnico, desenvolvimento de projetos e preparação para as produções finais.
- **PROJETO EXPERIMENTAL DE CURSO (PEC):** Etapa final em que os estudantes desenvolvem e realizam projetos audiovisuais articulando os conhecimentos construídos durante a jornada.

ÁREAS DE FORMAÇÃO

A Formação Profissionalizante em Audiovisual contempla 09 (nove) áreas de formação, descritas a seguir:

1. Animação:

Formação teórico-prática que prepara jovens para atuação no mercado audiovisual, em computação gráfica e áreas correlatas, abrangendo animação 2D, stop motion e introdução ao 3D, além de leitura crítica, escrita, desenvolvimento de projetos e ilustração.

2. Assistência de Direção

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Formação voltada à gestão do departamento de direção, com foco em planejamento de set, nas funções de primeiro, segundo e terceiro assistentes de direção, aplicadas às linguagens do cinema, da publicidade e da produção de conteúdo. Inclui também fundamentos da função de continuísta, ampliando as possibilidades de atuação profissional no mercado audiovisual.

3. Áudio

Fundamentos e propriedades do som, captação de som direto com utilização de gravadores, microfones direcionais e lapelas, incluindo técnicas de microfonação aparente e oculta, trilhas sonoras e finalização de áudio. A formação contempla edição no software Reaper e conhecimentos relacionados ao universo musical, como rider técnico, mapa de palco, input list, console de áudio e diferentes tipos de microfones e suas características.

4. Caracterização

Formação teórica e prática em caracterização para o audiovisual, compreendida como campo interdisciplinar da Direção de Arte e articulada às artes visuais, moda e visagismo. A formação desenvolve o uso técnico e criativo de figurino, cabelo, maquiagem e adereços na construção de personagens, abrangendo as etapas de concepção, planejamento e execução.

5. Cenografia

Formação teórica e prática em concepção de cenários, objetos, contrarregragem e ambientação, com base nos fundamentos da Direção de Arte, contemplando conteúdos como História da Arte, Psicologia das Cores, composição, desenho técnico, perspectiva, produção de arte e produção de objetos. Por meio de exercícios e projetos, os estudantes desenvolvem processos de pesquisa, conceituação, criação e representação visual, além de habilidades para pensar, projetar e construir espaços para diferentes áreas, como audiovisual, teatro, eventos e expografia.

6. Fotografia

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Formação em cinematografia e Direção de Fotografia, abrangendo as especificidades dos departamentos de Câmera, Elétrica e Maquinária. Contempla operação de equipamentos, assistências de câmera, logagem e vídeo assist; fundamentos de iluminação, elaboração de mapa de luz e elétrica básica; além da montagem de estruturas para iluminação e movimentação de câmera.

7. Produção

Formação em planejamento e gestão da produção audiovisual, contemplando produção executiva, coordenação e gestão de set e as etapas de desenvolvimento, pré-produção, produção, pós-produção e distribuição. Aborda funções técnicas, relação com os diferentes departamentos, escrita e desenvolvimento de projetos, linguagem audiovisual e produção autoral.

8. Pós-Produção

Formação nos processos de pós-produção audiovisual, com foco em montagem, colorização e finalização. Contempla pesquisa e planejamento dos projetos, assistência à decupagem a partir de storyboard e fotoboard, logagem e organização de boletins, montagem, efeitos, motion, títulos e créditos, correção de cor e preparação das entregas finais. Inclui também montagem de making of e apoio à produção das artes de divulgação dos projetos.

9. Roteiro

Formação nos fundamentos do roteiro audiovisual, contemplando diferentes formatos e etapas de construção, desde o desenvolvimento e a pesquisa até aspectos relacionados à realização e circulação dos projetos. Aborda fundamentos de dramaturgia e construção narrativa, escrita criativa, leitura crítica e autoria, além de laboratórios de desenvolvimento e mentoria de roteiros e projetos e ampliação de repertório cinematográfico e cultural.

FREQUÊNCIA, FALTAS E PERMANÊNCIA

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

A Formação Profissionalizante exige presença, pontualidade, participação e compromisso durante os 10 meses. A presença, as faltas e os atrasos são registrados diariamente pela equipe.

A tolerância máxima prevista no Termo de Compromisso é de 3 faltas por mês. Se esse limite for ultrapassado, a Bolsa Auxílio poderá ser cortada no mês seguinte. Se houver 3 cortes da Bolsa Trabalho ao longo da formação, o estudante poderá ser desligado do curso.

Em caso de ausência por motivo de saúde, o atestado deverá ser entregue à Coordenação Pedagógica no retorno às atividades.

LOCAL DAS AULAS

As aulas da Formação Profissionalizante serão realizadas presencialmente no Complexo Cultural Oswald de Andrade, localizado na Rua Três Rios, 363 – Bom Retiro – São Paulo/SP.

CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão da Formação Profissionalizante em Audiovisual será concedido aos estudantes que, ao longo dos 10 meses de formação, cumprirem os seguintes requisitos:

- mínimo de 75% de frequência presencial no período total da formação;
- participação ativa nas aulas e atividades pedagógicas;
- preenchimento da Avaliação de Desenvolvimento de Percurso e da Avaliação de Satisfação;
- participação, conforme as orientações pedagógicas, nos dois grandes exercícios coletivos realizados ao longo da formação;

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

- participação nas formações complementares e socioculturais que integram a jornada formativa.

CRONOGRAMA GERAL PREVISTO

16 de fevereiro de 2027 – Início das aulas da Turma 23

30 de novembro de 2027 – Término da formação

Primeira quinzena de dezembro - Formatura

Osasco e Santo André poderão possuir cronogramas específicos estabelecidos nos respectivos Editais, especialmente para recursos, habilitação e formalização dos benefícios.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO



REALIZAÇÃO



PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

ANEXO II

DÚVIDAS FREQUENTES

Este documento possui caráter exclusivamente informativo e reúne orientações para facilitar a compreensão do processo seletivo e da formação. Não substitui nem altera as regras do Edital de Seleção, do Anexo I – Regulamento da Formação e dos editais municipais aplicáveis, que deverão ser consultados pelos candidatos e participantes.

MORO EM OUTRA CIDADE. POSSO ME INSCREVER?

As vagas estão vinculadas às parcerias com São Paulo, Osasco, São Caetano do Sul e Santo André. É necessário atender ao critério territorial da cidade responsável pela vaga e pela bolsa ou benefício. Quem mora em outro município não poderá ocupar uma dessas vagas.

TENHO MENOS OU MAIS IDADE DO QUE A FAIXA INDICADA. POSSO TENTAR MESMO ASSIM?

Não. A faixa etária faz parte dos critérios de participação e das regras das parcerias. Confira a regra específica da sua cidade e a data de referência indicada no processo seletivo.

ESTOU FORA DA FAIXA AGORA, MAS VOU FAZER ANIVERSÁRIO EM BREVE. POSSO ME INSCREVER?

A idade será considerada conforme a data de referência definida para a Turma 23. Confira a data de nascimento aceita para sua cidade antes de enviar a inscrição.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

POSSO TRABALHAR E FAZER A FORMAÇÃO AO MESMO TEMPO?

Não, a formação acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, de 16 de fevereiro a 30 de novembro de 2027. É necessário ter disponibilidade para participar das atividades durante todo esse período e também atender às regras específicas da bolsa ou benefício da sua cidade.

FAÇO FACULDADE, CURSO, FREELANCE OU TENHO OUTRAS ATIVIDADES. POSSO PARTICIPAR?

Sim, desde que essas atividades sejam compatíveis com a formação presencial e integral, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Antes de se candidatar, avalie sua rotina, deslocamento, presença e pontualidade. Também é importante se atentar para as regras da bolsa ou benefício do seu município. Lembrando que não é permitido manter vínculo de emprego com registro em carteira e que, em caso de realização de freelances, você deverá observar os demais requisitos aplicáveis, inclusive os critérios de renda.

A FORMAÇÃO É UM EMPREGO?

Não. É um programa educacional de formação profissionalizante para o audiovisual. A participação não constitui contratação e nem relação de emprego. As bolsas e benefícios contribuem para a permanência dos jovens durante a formação.

VOU RECEBER SALÁRIO?

Não. Bolsa não é salário. Os participantes poderão receber bolsa ou benefício conforme a parceria da sua cidade, além do vale-alimentação, previsto para os dias de formação.

SE EU FALTAR, POSSO PERDER A BOLSA?

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Sim. A bolsa está vinculada à participação na formação. Um Termo de Compromisso estabelece limite de faltas e regras de permanência. Ultrapassar o limite mensal poderá resultar no corte da bolsa do mês seguinte e a recorrência poderá levar ao desligamento.

ATRASOS TAMBÉM CONTAM?

Sim. Os atrasos são registrados e podem ser convertidos em faltas conforme as regras do Termo de Compromisso. Por isso, pontualidade também faz parte dos compromissos da formação.

PRECISO JÁ SABER FAZER CINEMA OU TER EXPERIÊNCIA EM AUDIOVISUAL?

Não é necessário ter experiência profissional prévia. O processo busca conhecer seu interesse, repertório, motivação, disponibilidade e vontade de aprender e se desenvolver na área audiovisual.

PRECISO TER EQUIPAMENTO, CÂMERA OU COMPUTADOR?

Não é necessário possuir equipamentos próprios para participar. As atividades pedagógicas utilizam os recursos disponibilizados pela Formação, conforme as necessidades de cada atividade.

POSSO ESCOLHER QUALQUER ÁREA DO AUDIOVISUAL?

Durante o processo você poderá indicar seus interesses. Ao longo das etapas iniciais, conhecerá diferentes áreas antes do aprofundamento técnico. A definição considera interesse, perfil, processo pedagógico e disponibilidade de vagas nos núcleos.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

SE EU ME INSCREVER, JÁ TENHO GARANTIA DE VAGA?

Não. A inscrição é o início do processo seletivo. A candidatura passa pelas etapas previstas e, quando aplicável, pela habilitação e comprovação documental da Prefeitura parceira.

FUI SELECIONADO PELO PROGRAMA DE FORMAÇÃO. JÁ ESTOU MATRICULADO?

Não. Cada cidade solicitará cumprimento de etapas de comprovação documental, habilitação, assinatura de termos e validação do benefício municipal. A vaga será confirmada após a conclusão das etapas obrigatórias.

E SE AS INFORMAÇÕES QUE EU PREENCHI NÃO FOREM COMPROVADAS?

As informações declaradas deverão ser verdadeiras e serão verificadas. Caso a pessoa não consiga comprovar requisito obrigatório da vaga ou da bolsa correspondente, poderá não ser habilitada para participar.

NÃO TENHO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MEU NOME. POSSO PARTICIPAR?

Os documentos aceitos variam conforme a cidade. Em alguns casos podem ser utilizados documentos em nome de familiares ou declarações específicas. Confira as orientações do seu município.

MINHA FAMÍLIA TEM RENDA VARIÁVEL. COMO CALCULO A RENDA PER CAPITA?

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Some os rendimentos das pessoas que moram na sua casa e divida pelo número total de moradores. Cada Prefeitura poderá estabelecer quais rendimentos e documentos devem ser considerados.

RECEBO BENEFÍCIO SOCIAL. ISSO ME IMPEDE DE PARTICIPAR?

Isso depende das regras da bolsa ou benefício da sua cidade. A situação será analisada conforme os critérios do programa municipal correspondente.

ESTOU DESEMPREGADO, MAS FAÇO FREELAS. COMO INFORMO?

Informe sua situação com transparência no formulário e apresente os documentos solicitados. Algumas parcerias possuem critérios específicos relacionados à situação profissional e à renda. Geralmente alguns aceitam carta de autodeclaração da renda informal.

POSSO ME INSCREVER EM MAIS DE UMA CIDADE?

A candidatura deve estar vinculada ao município em que você reside e para o qual atende aos critérios da parceria. Não é possível escolher outra cidade apenas por ter mais vagas ou regras diferentes e precisa apresentar comprovante de endereço.

MORO EM SÃO PAULO E NÃO TENHO ALIADO SOCIAL. O QUE FAÇO?

Consulte a rede apresentada neste Edital e procure uma organização, espaço cultural, coletivo ou veterana ou veterano do Instituto Criar que possa conhecer sua trajetória e realizar sua indicação. Você não precisa esperar o Aliado enviar o link de inscrição NÃO será desclassificado por não ter aliado.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
JÃO PAULO DE SOUZA
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

O ALIADO SOCIAL GARANTE MINHA VAGA?

Não. A indicação faz parte do processo de São Paulo, mas não representa aprovação automática. Todos os candidatos passam pelo processo seletivo e precisam atender aos critérios da cidade.

PRECISO IR PESSOALMENTE A ALGUM LUGAR PARA ME INSCREVER?

Não. Em algumas cidades a inscrição é on-line. Em Osasco também haverá apoio presencial nos Portais do Trabalhador durante o período estabelecido no Edital.

QUAIS DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR?

Os documentos e a forma de entrega variam de acordo com a cidade. Alguns são solicitados já na inscrição e outros somente após a aprovação.

Cidade	Na inscrição	Depois de selecionado
São Paulo	Documentos básicos no formulário RG, CIN ou RNE (frente e verso), comprovante de endereço e documento comprovando a escolaridade.	Documentação da Bolsa Trabalho validada com a SMDet. Local/procedimento a definir.
Osasco	Documentação pelo Osasco Digital.	Comparecimento presencial à SETRE com originais e assinatura do Termo.

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

São Caetano do Sul	Documentos básicos no formulário RG, CIN ou RNE (frente e verso), comprovante de endereço e documento comprovando a escolaridade.	Entrega de documentação no Complexo Oswald e etapa junto à SECULT.
Santo André	Inscrição pela CulturAZ.	Habilitação documental pela CulturAZ/Secretaria de Cultura e formalização da Bolsa Cultural.

SE EU FOR APROVADO, PRECISAREI IR À PREFEITURA?

Em algumas cidades, sim. Osasco: comparecimento à SETRE. Santo André: habilitação/formalização conduzida pela Secretaria de Cultura, conforme procedimento da Turma 23. São Caetano do Sul: entrega de documentação no Complexo Oswald e etapa junto à SECULT. São Paulo: O procedimento de validação da Bolsa Trabalho será informado em conjunto com a SMDet.

ONDE A FORMAÇÃO ACONTECE?

No Complexo Cultural Oswald de Andrade, Rua Três Rios, 363 – Bom Retiro – São Paulo/SP.

QUANDO COMEÇAM E TERMINAM AS AULAS?

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

As aulas começam em 16 de fevereiro de 2027 e a formação termina em 30 de novembro de 2027. As atividades acontecem de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

ANTES DE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO

- leia as regras específicas da sua cidade;
- confirme que atende aos critérios obrigatórios;
- confirme que possui disponibilidade de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;
- considere seu deslocamento diário até o Bom Retiro;
- separe os documentos necessários;
- grave seu vídeo de apresentação;
- confira todas as informações preenchidas;
- compreenda as etapas específicas da sua cidade;
- para São Paulo, informe corretamente seu Aliado Social.

As informações declaradas durante o processo poderão ser verificadas e deverão ser comprovadas documentalmente.

DÚVIDAS E ATENDIMENTO

Instituto Criar – Processo Seletivo

processoseletivo@institutocriar.org

Contato de Atendimento via WhatsApp 11 91591-0023



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

PROCESSO SELETIVO TURMA 23



FORMAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
AUDIOVISUAL

Osasco – SETRE

gabinete.setre@osasco.sp.gov.br

Santo André – Secretaria de Cultura

frandrade@santoandre.sp.gov.br | (11) 4433-0728

PARCEIROS ESTRATÉGICOS



GESTÃO



REALIZAÇÃO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
JÃO PAULO S&S TOMAZ
Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

MINISTÉRIO DA
CULTURA

